



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 617/2020**

PROTÓCOLO Nº 4173  
DATA ENTR 10/01/2020  
HORÁRIO 15:30  
*Opemera*  
RESPONSÁVEL

- Dispõe sobre a Concessão de Diploma de Mérito Legislativo -

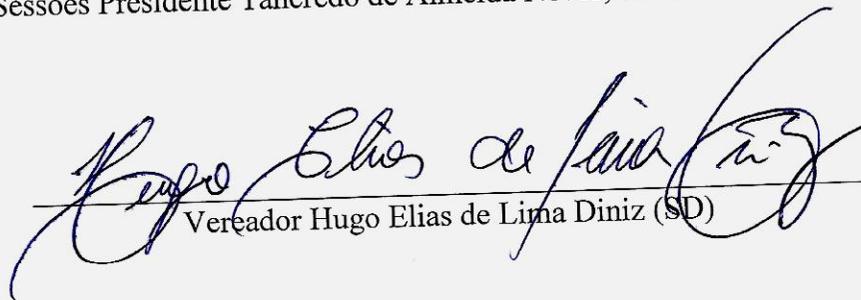
Artigo 1º. - Fica concedido o “Título de Mérito Legislativo” ao ilustre Felipe Oliveira de Moraes, tenente da polícia militar do estado de Minas Gerais.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta RESOLUÇÃO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 10 de Janeiro de 2020.

  
Vereador Hugo Elias de Lima Diniz (SD)

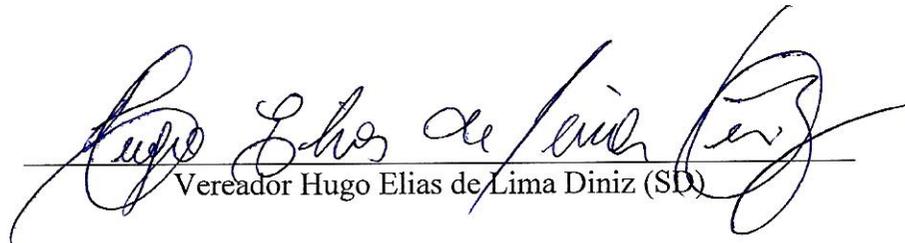


**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres pares venho por meio deste projeto de resolução reconhecer a relevante ação do militar Tenente Felipe, natural de Cataguases, 32 anos, foi Policial Civil durante 5 anos naquela cidade. Trabalhou como Tenente em Ubá em 2017 e 2018. Foi transferido para Visconde do Rio Branco em janeiro de 2019 onde presta serviços relevantes ao nosso município até a presente data.**

**Que recentemente foi reconhecido por um ato de bravura e heróico qual sem hesitar em salvar a vida daquele jovem de 38 anos onde o nível do rio estava bem alto e a correnteza estava arrastando a vítima momento em que começou a se afogar, porém uma ação rápida e com conhecimentos básicos obteve êxito em salvar aquela vida fato este ocorrido no mês de dezembro do ano de 2019 em nossa cidade e por este motivo peço humildemente aos pares a aprovação deste projeto de resolução.**

  
Vereador Hugo Elias de Lima Diniz (SD)